



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2012-0.142.848-0
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua Francisco Chaves Pinheiro, s/nº
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/169/2014

A CTLU/SMDU, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2014, por 05 (cinco) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 02 (duas) abstenções, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/100/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.